



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.030 de 02 de Janeiro de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº. 2.239 de 03 de dezembro de 2018, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	PROJETO		
S U P L E M E N T A C A O								
10.10.00	4.4.90.51.00	15 451 5010 - 2174	91	01989	MANUTENCAO E RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS		3.500.000,00	
13.11.00	3.3.90.39.00	13 392 3007 - 2216	01	00595	PROMOCAO, INCENTIVO E FOMENTO CULTURAL		300.000,00	
13.10.00	4.4.90.52.00	13 392 3006 - 2103	01	00593	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAI S		100.000,00	
TOTAL							3.900.000,00	

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei nº 2239 de 03 de Dezembro de 2018

FORTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
RECEITA PRÓPRIA	1100000	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.900.000,00
TOTAL			3.900.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 -- Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 02 de Janeiro de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo